15/01/2024

Número: 5014829-92.2021.8.08.0024

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal,

Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde

Última distribuição : 30/07/2021 Valor da causa: R\$ 69.880,19

Assuntos: Isenção

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIZETTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	YURI MARCELL FERREIRA LEAL (ADVOGADO)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (EXECUTADO)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22775 841	15/03/2023 16:20	<u>Ofício</u>	Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Versão Atualizada até Resolução CNJ №. 482/2022

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO Nº: 25/2023

	Requisição de Pequeno Valor
Modalidade de Requisição:	(RPV)

Ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do IPAJM

5^a V. da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Reg.

Juízo Requisitante: Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES

Requisito o pagamento em favor do(a) credor(a) e/ou advogado(a) dos valores e informações a seguir discriminados, em razão de decisão transitada em julgado.

	~			
A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ORIGEM - ART 6º, I, II, III, IV, XI, Resolução CNJ Nº 303				
Nº Processo de Nº. Embargos				
Conhecimento:	1 - 1			
	5014829-92.2021.8.08.0024 a Execução:			
Autor(a):	LIZETTE PINHEIRO DE OLIVEIRA			
Advogado (a): YURI MARCELL FERREIRA LEAL OAB: 21.890/ES				
	IPAJM – Instituto de Previ			
Ente Devedor:	do Espírito Santo	dencia dos Serv	idores do Estado	
		CNPJ:	29.986.312/0001-06	
Procurador (a)	MICHELLE FREIRE CABRA	L MACHADO		
_			12.513/ES	
B - ESPÉCIE/VINCU	ILAÇÃO DE REQUISIÇÃO ,	ART 6°, XI, Res	olução CNJ № 303	
Tipo:		Original		
		Salários, Vencimentos, Proventos,		
		Pensões, Benefícios		
Especificação:		Previdenciários.		
Natureza do Crédito:		Alimentar		
Requisição		Nº da		
Vinculada:	Não	Requisição:	Não Aplicável	
C - DATAS I	BASES - ART 6º, VI, VII, VIII	, IX, Resolução	CNJ Nº 303	
			UMPRIMENTO DE	
FASE DE CONHECIMENTO		SENTENÇA		
		Data da citação		
Data do ajuizamento		para opor	13/07/2022	
do processo de	30/07/2021	embargos /	(expediente	
conhecimento:		intimação para	2017318)	
		impugnar:	,	
		Data do		
	18/08/2021	trânsito em	04/11/2022	
Data da citação:	(expediente 1100640)	julgado (fase	ID 21094998	
		executiva):	12 2	
Data do trânsito em	16/05/2022	Data de	01/07/2022	



julgado (fase	(ID 14222076)	atualização dos	ID 15655130	
cognitiva):	(ID 14323976)	cálculos:	טפו פפספו עו	
D - TIPO DO BENEFICIÁRIO A RECEBER				
Situação do Credor: Originário				
E - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO ORIGINÁRIO - ART 6º, § 1º, Resolução CNJ Nº 303				
Natureza do	0.10.11.000			
Jurídica:				
-				
-				
Os ofícios precatór	ios serão expedidos individu Resolução CNJ 303		eficiário. Art. 7º da	
F - IDENTIFICAÇÃO	D DO BENEFICIÁRIO RECE № 303	BER - Art. 6, XV	II, Resolução CNJ	
Natureza da Pessoa:	Física			
Nome:	LIZETTE PINHEIRO DE OL	IVEIRA		
		Data de		
CPF:	805.000.567-49	Nascimento:	06/06/45	
Verificada a regu	laridade da situação cadastra			
		, Res. CNJ 303):		
Banco:	21 - BANESTES S.A. Banco			
		Agência:	0083	
Tipo da Conta:	Corrente	Número da		
		Conta:	654874-7	
Idoso:	Sim	Deficiente:	Não	
Portador de Doença		Anexar Docume	ntação	
Grave:	Sim	Comprobatória		
G - VALOR	REQUISITADO - ART 6º, V,		CNJ Nº 303	
		Número de Meses (RRA):		
Principal Corrigido:		Juros:		
		SUBTOTAL 1:	R\$ -	
	AÇÃO ADICIONAL - Art. 6,	XIII, Resolução	CNJ № 303	
Servidor/Pensionista:		Situação:		
Orgão da Adm. Vinculado:				
	I - HONORÁRIOS CON	TRATUAIS		
l .	t. 8º da Resolução CNJ 303/2 ais deverão ser requisitados			
Beneficiário:				
CPF/CNPJ:		OAB:	21.890/ES	
Banco:	<u>'</u>			
Agência:		Observação:		
Tipo de Conta:		Número da Conta:		
		Percentual:		
J - CUSTA	AS/OBRIGAÇÃO PATRONA		T 6º, XIV	
TIPO	CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	
Reembolso de	LIZETTE PINHEIRO DE		· ···········	
Custas	OLIVEIRA	805.000.567-49	R\$ 757,24	



Obrigação Patronal				
Outros (especificar)				
	*	SUBTOTAL 2:		R\$ 757,24
K - PENHORA/CESSÃO/OUTROS				
CREDOR	PROCESSO	DATA BASE	VALOR	

TOTAL DO VALOR REQUISITADO (SUBTOTAL 1	+
SUBTOTAL 2)	: R\$ 757,24

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- (1) DADOS BANCÁRIOS: conta salário, conta benefício INSS, conta Caixa-fácil e similares não recebem transferência de valores referentes aos precatórios.
- (2) VALOR REQUISITADO: deve-se informar o valor bruto relativo à verba principal individualizada, nos termos do art. 6º da Lei 4.320/64.
- (3) RRA: No caso de precatório cujos valores estejam submetidos à tributação na forma de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), prevista no art. 12-A da Lei n.º 7.713/1988, tal informação deve constar na memória de cálculo da conta homologada.
- (4) DATA-BASE: data de atualização do cálculo relativo à penhora requisitada, sem essa informação não há como atualizar a penhora posteriormente.
- (5) Campos em Verde: Preenchimento Obrigatório;
- (6) Campos em Amarelo: Preenchimento somente se necessário;

Vitória/ES, 15 de março de 2023

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO Juiz de Direito

Planilha Elaborada pela Assessoria de

Precatorios do TJES

Dúvidas e Atualizações: precatorios@tjes.jus.br - 27 3334

2289

